



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 80/2019

TERMO DE ADITAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Pelo presente instrumento, entre as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE MONTE ALTO**, São Paulo, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, n.º 1.390, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 51.816.247/0001-11, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, **MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI**, portadora do CPF/MF nº 260.309.358-44 e RG nº 26.851.994, e de outro lado, a “**DSIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP**”, já devidamente qualificados no contrato abaixo indicado, e, com arrimo no que dispõe o artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93, tem justo e contratado aditamento ao Contrato Administrativo n.º 80, de 10 de outubro de 2019, nas condições e cláusulas seguintes, a que mutuamente se obrigam:

CLAUSULA PRIMEIRA

1.1 - O prazo de duração do contrato administrativo nº 80, de 10 de outubro de 2019, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 10 de outubro de 2021, com término, portanto, em 9 de outubro de 2022.

CLAUSULA SEGUNDA

2.1 - Ficam acrescidos ao Contrato Administrativo nº 80, os quantitativos de duas unidade dos itens: 1 - solução móvel de talonário eletrônico de multas de trânsito, 3 - locação de equipamentos do tipo PDA e 4 - locação de equipamentos do tipo impressoras térmicas portáteis, correspondendo ao valor de R\$ 19.276,56 (dezenove mil, duzentos e setenta e seus reais, cinquenta e seis centavos), equivalente aproximadamente a 23,61% (vinte e três inteiros, sessenta e um centésimos de por cento) do valor inicial do contrato, ficando a prestação de serviços conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	TIPO	Qtde.	Valor Médio Total (Mês)	Valor Médio Total (Ano)
1	SOLUÇÃO MOVEL DE TALONÁRIO ELETRÔNICO DE MULTAS DE TRÂNSITO	Sistema	02	415,94	831,88
3	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO TIPO PDA	Equipamento	02	305,98	611,96



PREFEITURA DE MONTE ALTO



4	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO TIPO IMPRESSORAS TÉRMICAS PORTÁTEIS	Equipamento	02	81,27	162,54
VALOR MENSAL					1.606,38
VALOR TOTAL ANUAL (X 12)					19.276,56

CLAUSULA TERCEIRA

3.1 - O valor devido pela prestação do serviço com o acréscimo do quantitativo do presente termo passa a ser de R\$ 81.638,28 (oitenta e um mil, seiscentos e trinta e oito reais, vinte e oito centavos) conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Tipo	Marca / Modelo	Qtd	Valor Mensal (R\$)	Valor total anual (R\$)
01	Solução móvel de talonário eletrônico de multas de trânsito	Sistema	DSIN/Talão Eletrônico de Multas	7	415,94	2.911,58
02	Locação de sistema de gestão talonário eletrônico	Sistema	DSIN/SGIT	1	1.180,86	1.180,86
03	Locação de equipamentos do tipo PDA	Equipamento	Honeyweel/CT 60	7	305,98	2.141,86
04	Locação de equipamentos do tipo impressoras térmicas portáteis	Equipamento	Impressora Datecs / DPP350	7	81,27	568,89
VALOR MENSAL						6.803,19
VALOR TOTAL ANUAL (X 12)						81.638,28

CLAUSULA QUARTA

4.1 - O valor total estimado do presente, com as alterações produzidas no primeiro termo passa a ser de R\$ 153.638,28 (cento e cinquenta e três mil, seiscentos e trinta e oito reais, vinte e oito centavos).

CLAUSULA QUINTA

5.1 – As despesas decorrentes deste aditamento correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento geral vigente e identificadas através dos códigos:

02.15.03.04 122.0009.2.023.3.3.90.39.00
Ficha nº 793



PREFEITURA DE MONTE ALTO



02.15.03.04 122.0009.2.023.3.3.90.39.00
Ficha nº 794

CLAUSULA SEXTA

6.1 – Permanecem em vigor, sem quaisquer alterações, todas as demais cláusulas e condições contratuais, desde que não se revelem conflitantes com o presente termo aditivo.

E por estarem as partes, justas e combinadas entre si, firmam o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 80/2019, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas, para que produza todos os efeitos legais.

Monte Alto, 24 de setembro de 2021.

MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI
CONTRATANTE

BRUNO FELIPE CERQUEIRA SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Luís Eduardo Arruda Soares
RG: 13.724.376

José Roberto de Andrade Salgueiro
RG: 21.336.470-0